

LIDO
Na Sessão de:
06/06/2022



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

06/06/22

PROTOCOLO Em 01/06/22 Hrs 13:02 SobNº 2418 Ass.: Poliamirinho	Projeto De Lei	Nº 503/22	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
	Moção		
Emenda			

Autor: Vereador Manga Rosa
Indicação: nº 031/2022

Partido: PSB

APROVADO
Na Sessão de:
06/06/2022

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora **Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia para o **Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística – Sr. WESLEY DE SOUSA LOPES**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Temática: Solicito reforma da ponte do Linhão 02 na Comunidade Sadia.

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-vos cordialmente, parabenizamos Vossa Excelência pela maestria em vossos trabalhos. Aproveitamos esta oportuno contato para **solicitar reforma da ponte do Linhão 02 na Comunidade Sadia.**

A presente indicação se torna relevante pois, recebi várias reclamações dos moradores desta referida comunidade, que a situação precária da ponte está colocando em risco a segurança dos motoristas e demais moradores que trafegam pelo local diariamente. O local é rota utilizada pelo transporte escolar, o que dá conotação de extrema necessidade ao atendimento dessa solicitação, tendo em vista que as vidas inocentes das crianças estão sendo colocadas em risco.

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

Cáceres/MT, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO WELSON Assinado de forma digital por
AMARANTE DOS FRANCISCO WELSON
SANTOS:9844200717 AMARANTE DOS
SANTOS:9844200717 SANTOS:9844200717
2 Dados: 2022.06.01 11:49:45
-04'00'

MANGA ROSA
Vereador PSB